



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 39, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a criar 1 (um) cargo de Assistente Administrativo e 3 (três) cargos de Técnico de Enfermagem no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela LC nº 2.636, de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a criar 1 (um) cargo de Assistente Administrativo, Padrão 07, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante no art. 3º da Lei Complementar nº 2.636, de 4 de maio de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar 3 (três) cargos de Técnico de Enfermagem no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante do art. 3º da Lei Complementar nº 2.636, de 4 de maio de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta da dotação orçamentária nº 06.03.10.301.0049.2605.3.1.90.11.00.00.00.00-236.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO,
em 01 de abril de 2015.


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente _____	Votos contra _____